



Processo (de Reajuste Contratual) nº 9900003027/2025



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/3a785624-a3dd-4fe1-8cc0-27e21f59dbd2>

Tipo	Processo (de Reajuste Contratual)
Número	9900003027/2025
Assunto	SECONSER - LUKE'S ENGENHARIA - REAJUSTE CONTRATUAL CONTRATO 02-2024 - MAN. GERADORES E MOTOBOMBAS
Interessados	
Aberto em	14/01/2025
Setor autuante	1209 - SECONSER - SDESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, matrícula nº1247563-0, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.636/0001-58, situada na Rua Ator Paulo Gustavo, nº426/1503, Icaraí - RJ - CEP 24.230-065, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, [REDACTED], engenheiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, regularmente inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], CEP [REDACTED] resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 02/2024, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nºs 9900109414/2024 e no edital de licitação nº061/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº02/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva e corretiva de geradores e bombas submersíveis, com fornecimento de mão-de-obra de manutenção e com fornecimento de peças, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do termo de referência, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato, relativo ao custo dos insumos, que serão aferidos, tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso : 1.704.00

Programa de Trabalho: n.º260115.452.0010.4011

Com cobertura inicial através da **Nota de empenho** nº 000412 no valor de R\$744.790,68 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), correspondentes ao período de março 2025 a dezembro de 2025.

As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$70.750,00 (setenta mil e setecentos e cinquenta reais) cada uma delas, de acordo com a medições que retratam a efetiva demanda suscitada pelo Município, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) totalizando o contrato o valor de R\$1.698.000 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 06/03/2025 a 05/03/2026, no valor correspondente à 2 % (por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem as partes justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de março de 2025.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de
Conservação e Serviços Públicos



JHONATTÁS LUCAS DE OLIVEIRASOUZA
Luke's Engenharia Ltda Me

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SANDRA DA SILVA FRANCISCO	***.834.***.***
SANDRA REGINA CONCEICAO DOS SANTOS	***.127.***.***
SANDRA REGINA DUTRA DE OLIVEIRA	***.654.***.***
SERGIO CAMPINHO DE JESUS	***.756.***.***
SERGIO DAMASCENO	***.750.***.***
SEVERINA FIGUEIREDO DA SILVA	***.048.***.***
SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS	***.279.***.***
SHEILA DO VALLE SUVOBIDA	***.674.***.***
SHIRLEY DO VALLE SUVOBIDA	***.671.***.***
SILVIA HELENA DOS SANTOS MESQUITA	***.243.***.***
SIMONE DA SILVA MUNIZ	***.980.***.***
SIMONE SILVA DA MATTA	***.206.***.***
SONIA MARIA DE MOURA	***.047.***.***
SONIA REGINA FERREIRA	***.042.***.***
STHEFANY CAMARGO ALVES DOS SANTOS	***.948.***.***
SUMARA DA SILVA FALUSINO	***.335.***.***
SUYANE EMILIANO DE JESUS	***.829.***.***
SYVIA MENEZES DA CRUZ	***.956.***.***
TALITA CAROLINE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	***.220.***.***
TATIANA THOMAZ DE AQUINO MONTEIRO	***.449.***.***
TATIANE DA GLORIA NASCIMENTO	***.706.***.***
TATIANE ROSA DA SILVA QUEROZ	***.883.***.***
TAYHARA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	***.800.***.***
TEREZINHA VIANA RAMOS	***.637.***.***
THALIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.604.***.***
THEREZA CRISTINA FRANÇA	***.435.***.***
UILLIAN ELEOTERIO FERREIRA	***.463.***.***
VALDEIA CRISTINA DA SILVA DEMENTE CONCEICAO	***.702.***.***
VALDENICE SILVA DE SOUZA	***.715.***.***
VALDICIO DA SILVA ALVES	***.410.***.***
VALDILEA CONSTANTINO	***.602.***.***
VALDINEA DOS SANTOS NOBREGA	***.795.***.***
VALDINEA LIMA DA SILVA	***.123.***.***
VALERIA GOMES AMORIM	***.832.***.***
VANDA ROSA LEITE	***.903.***.***
VANESSA DOS SANTOS CALDAS	***.367.***.***
VANESSA PARANHOS DA SILVA	***.603.***.***
VANIA DE OLIVEIRA VARELA SANTOS	***.598.***.***
VERA DA SILVA JULIO	***.209.***.***
VERA PINTO DE OLIVEIRA	***.828.***.***
VERONICA GOMES DE OLIVEIRA	***.171.***.***
VIVIANE RIBEIRO BONIFACIO LOPES	***.556.***.***
VIVIANE VIANA PAULO	***.794.***.***
WAGNER BARBOSA FARIA	***.329.***.***
WANDERLEIA NARCISO DA SILVA	***.962.***.***
WILLIAMS BARBOSA FARIA	***.833.***.***
ZEFERINO LOURENÇO DA SILVA	***.317.***.***
ZENIZE ROSA DA SILVA	***.227.***.***
ZILA FARIA FLORES MONTEIRO	***.256.***.***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 008/2025

INSTRUMENTO: Termo de Contrato **SMASES Nº 008/2025. PARTES:** O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a instituição **INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS - CNPJ Nº 32.164.882/0001-17. OBJETO:** contratação de instituição especializada na prestação de serviço na área de conhecimento para a ministração do curso de práticas antirracistas para qualificação profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). **VERBA:** PT nº 16.72.08.128.0149.6239; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.660.50, Nota de Empenho nº 000039/2025. **FUNDAMENTO:** com fundamento no Decreto 14.730/2023, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Processo administrativo nº 9900042626/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2025.

EXTRATO Nº 009/2025

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 188/2020. **PARTES:** Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e a empresa **NEIDE APARECIDA SOARES FONTES LTDA - CNPJ nº 25.263.640/0001-15. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 188/2020, com fundamento no item 12.2 do Pregão Presencial nº 24/20, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, relativo à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 49 (QUARENTA E NOVE) VAGAS PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ACOLOHIMENTO PROVISÓRIO PARA OS USUÁRIOS DO ABRIGO LÉLIA GONZALES (Mulheres e família). **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 1.220.158,80 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0024.6241; CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho nº 000040/2025. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090000415/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. Omitido do dia 27 de fevereiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 003/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato nº 02/2024 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de assistência técnica, para a manutenção preventiva e corretiva de geradores e bombas submersíveis, com fornecimento de mão de obra de manutenção e com fornecimento de peças, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **Proc. Administrativo nº:** 9900109414/2024, conforme as especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, a partir de 06 de março de 2025, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **VERBA:** Fonte: 170400, Programa de Trabalho nº 260115.452.0010.4011, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2025. **NOTA DE EMPENHO:** 000412/2025. **DATA DE EMPENHO:** 18/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 017/2025 - O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria


e-Ciga


Ciga

Assinado digitalmente por:
Karina Simionato
Gonçalves
Siqueira
...781.356-...
Data: 31/03/2025
16:25



APOSTILA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65,§8º, da Lei Federal 8.666/93

RESOLVE:

Dar cumprimento a previsão contratual na forma do processo administrativos nº 9900003027/2025, concedendo o reajuste anual para a recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em conformidade com o descrito na cláusula nona do contrato administrativo 02/2024, celebrado com a empresa **LUKE'S ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 30.678.636/0001-58, com sede, na Rua Ator Paulo Gustavo, nº426/sala1503, Icaraí – Niterói RJ - CEP 24.230-065, no qual terá seu valor contratual, de R\$849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), relativo ao ano de 2024, reajustado em 4,83%, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) relativo ao período de janeiro de 2024 à dezembro de 2024, representando o montante a título de reajuste de R\$ 41.017,74 (quarenta e um mil e dezessete reais e setenta e quatro centavos, perfazendo o contrato a partir deste instrumento a quantia de R\$ 890.017,74 (oitocentos e noventa mil e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Niterói, 15 de outubro de 2025.

DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:642121
57772

Assinado de forma digital por
DAYSE NOGUEIRA
MONASSA:64212157772
Dados: 2025.10.17 12:29:15
-03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Ciente,

LUKE'S ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.678.636/0001-58

Documento assinado digitalmente
gov.br JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 15/10/2025 15:54:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>